

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23065.006847/2025-13

TERMO DE EXTINÇÃO N. 10/2025, POR ATO UNILATERAL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SETE SATÉLITE – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23065.006847/2025-13, e em observância às disposições do Edital do Pregão Eletrônico n. 28/2023 (Processo nº 23065.035464/2023-82), realizado pela UFAL 153037, e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, **RESOLVE EXTINGUIR, POR ATO UNILATERAL, O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023**, celebrado com a empresa **SETE SATÉLITE – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.233.652/0001-90, sediado(a) na Rua Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 104 – Vitória Régia, em Cornélio Procópio/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a extinção, determinada por ato unilateral, do Contrato Administrativo nº 32/2023, decorrente do processo 23065.035464/2023-82 (Pregão 28/2023 – UFAL), celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS e a empresa **SETE SATÉLITE – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo-se o fornecimento de todo o material de limpeza e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços. A limpeza compreende áreas e pisos internos, vidros, divisórias, áreas livres, caixas d'água, equipamentos eletrônicos e mobiliários, para atender as necessidades do CAMPUS SERTÃO, na cidade de Delmiro Gouveia/AL e suas Unidades de Ensino em Santana do Ipanema/AL, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos, Edital do Pregão Eletrônico n. 28/2023, o qual passa a fazer parte deste instrumento de forma subsidiária e complementar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta extinção contratual é por ato unilateral, de acordo com o inciso I do artigo 78 c/c inciso I do artigo 79, da Lei 8.666/1993, sem natureza punitiva e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, conforme processo 23065.006847/2025-13. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades inerentes aos atos praticados no processo de contratação em tela.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – A presente rescisão é motivada pela *inexecução parcial contratual* em cumprir o que determina os itens 9, 11 e 13 do Termo de Referência da contratação (entrega parcial de materiais, EPIs, ferramentas e equipamentos, impossibilitando a execução do serviço), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo-se o fornecimento de todo o material de limpeza e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços. A limpeza compreende áreas e pisos internos, vidros, divisórias, áreas livres, caixas d'água, equipamentos eletrônicos e mobiliários, para atender as necessidades do CAMPUS SERTÃO, na cidade de Delmiro Gouveia/AL e suas Unidades de Ensino em Santana do Ipanema/AL da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos, Edital do Pregão Eletrônico n. 28/2023.

3.1. O Contrato 32/2023, teve o início de execução em 05 dezembro de 2023 nas localidades do Campus Sertão e Unidade Santana do Ipanema/UFAL, no entanto foi executado em desacordo com as seguintes cláusulas contratuais 8^a e 9^a. Ausência/Atraso na entrega de materiais, fardamentos, EPIs, ferramentas e equipamentos, impossibilitando a realização do serviço de forma satisfatória, comprometendo ainda o regular andamento das atividades acadêmicas e administrativas, muitas vezes suspensas por ausência de materiais, tendo a Universidade que arcar com os custos de aquisição de diversos materiais de limpeza, EPI's, mesmo com previsão em contrato, pelo não cumprimento das obrigações da contratada, além da impossibilidade de adoção do cronograma de limpeza e dos mais complexos que não puderam ser executados, devido a empresa não entregar todo o maquinário necessário para os colaboradores



realizarem suas funções.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO

4.1. Os efeitos da presente extinção contratual serão a partir da data de **31/03/2025** e dar-se-á por manifestada incapacidade da empresa em cumprir as obrigações do contrato, nada mais havendo a tratar quanto à extinção da avença.

4.2. As obrigações da contratada para com seus colaboradores permanecem, até a devida quitação das verbas rescisórias e indenizatórias previstas sobre a folha de pagamento do quadro dedicado exclusivamente na UFAL.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à UFAL providenciar a publicação deste instrumento e a sua divulgação no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

E por assim decidir, lavra-se o presente Termo de Extinção do Contrato Administrativo nº32/2023, determinada por ato unilateral.

Maceió/AL, 31 de março de 2025.

Prof. JOSEALDO TONHOLO (Reitor)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



Emitido em 30/06/2025

TERMO DE RESCISAO Nº 23/2025 - AT/GR (11.02.01.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 15:57)

JOSEALDO TONHOLO

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

UFAL (11.00)

Matrícula: ####214#1

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: **30/06/2025** e o código de verificação: **6548c61bd2**